

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 73 – DOE – 17/04/21 - seção 1 – p.24

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB-39, de, de 16-4-2021

Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29/01/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando, o Decreto Estadual nº 53.019, de 20/05/2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

Considerando a Resolução SS - 55, de 21/05/2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, Anexo XXII, de 28/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando o Decreto 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CIB 34/2012, que aprova as Diretrizes e Estratégias para Estruturação da Política Estadual de Atenção Básica do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SS - 57, de 07/06/2013, que estabelece o Piso de Atenção Básica Estadual, bem como, a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde,

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova *ad referendum* o repasse de recursos do Piso de Atenção Básica Estadual aos municípios paulistas, para o exercício de 2021, que terá como base de cálculo, o valor de R\$ 4,00 *per capita*, considerando a estimativa populacional residente, em 01/07/2020, nos municípios brasileiros, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e utilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU. O valor anual do repasse financeiro, em 2021 será de R\$ 185.157.332,00 para a população do Estado de São Paulo de 46.289.333 habitantes.